Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 166 /20 Salvador, 30 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº **007**/2020- DIREL de 22 de abril de 2020, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 63/2020 de iniciativa do vereador **GERALDO JÚNIOR**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Moraes Moreira.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em 1º / 07 / 2020
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
11:36

08

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Moraes Moreira** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Rua "28 - Qd 11" - Castelo Branco - 2ª Etapa, codlog nº 6947, que tem início na Rua Rosalinda Souza, codlog nº 6945, e termina na Rua "29 - Qd 11"- Castelo Branco - 2ª Etapa, codlog nº 6948, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 561.527,922, Y – 8.573.763,715 e finais X - 561.630,346, Y - 8.573.786,264, passa a ser denominada **Rua Moraes Moreira.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
14/05/2020

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Moraes Moreira	6947	Castelo Branco

Início em:	Rua Rosalinda Souza	Cód. Logradouro 6945
Fim em:	Rua "29 - Qd 11"- Castelo Branco - 2ª Etapa	Cód. Logradouro 6948



Projeto de Lei nº 63/2020 - CMS, de iniciativa do Vereador Geraldo Junior.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sérgio Raimundo Souza Pinto SEDUR / Gerência de Cadastro Técnico Téc. Administrativo Matrícula:3027973	Elba Veiga Gerente de Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado: GERALDO JUNIOR	OF Nº 166/2020	Data 08/07/2020

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 007/2020 referente ao projeto de lei nº 63/2020 de autoria do Vereador Geraldo Junior.

Salvador, 08 de julho de 2020.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br